



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando o atendimento oportuno aos usuários da rede assistencial de Currais Novos/RN, se faz necessária a contratação temporária do Sr. **Eronides Mateus de Souza Lima, CPF nº 709.279.944-96**, para prestação de serviços como Entrevistador no Programa Cadastro Único/Bolsa Família. A demanda decorre da necessidade desse tipo de profissional no quadro de funcionários da Semthas e essa contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços, evitando interrupções no cadastramento, acompanhamento e atualização dos beneficiários do programa.

A contratação terá início em 05 de janeiro de 2026 e término previsto para 31 de maio de 2026, podendo ser rescindida caso seja realizado Processo Seletivo ou Concurso Público durante esse período. Diante disso, é fundamental garantir que os usuários do Programa Cadastro Único/Bolsa Família tenham acesso a serviços de qualidade, com a correta inserção e atualização das informações no sistema, assegurando a regularidade e a continuidade das ações voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Frisa-se que está em andamento um processo seletivo para contratação de pessoal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está de acordo com o plano anual de contratação para o exercício 2026 e será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Possuir ensino médio completo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

- Cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- Ter boa capacidade relacional e de comunicação com famílias e habilidade para atendimento ao público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se a contratação de 01 (um) prestador de serviço para atuar como Entrevistador no Cadastro Único/Bolsa Família, pelo período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações do programa no município de Currais Novos/RN.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, verificou-se as seguintes possibilidades:

- A realização de processos seletivos internos ou externos para a prestação dos serviços: esta opção oferece flexibilidade, mas pode ser demorada e exigir esforços significativos;
- Contratação de empresa especializada: solução não viável pelo alto custo, com despesas com o processo de contratação que pode ser demorado devido os trâmites administrativos;
- Contratação direta por dispensa: solução mais eficaz encontrada. O Cadastro Único/Bolsa Família é uma estratégia do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ressalta-se que a atuação do Entrevistador é essencial para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Exercendo as suas atribuições voltadas para atuar com conhecimento sobre o referido programa, organizar arquivos de formulários, realizar a conferência desses documentos, analisar dados, e assessorar a coordenação. Assim, a contratação direta representa uma medida urgente e necessária para assegurar o pleno funcionamento do serviço e o atendimento qualificado à população usuária da assistência social do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 7.942,81 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). Este valor foi definido com base no Extrato de Contrato nº 482/2023 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN (em Anexo), considerando o reajuste do salário mínimo vigente. A referida contratação foi utilizada como parâmetro devido à inexistência de contrato anterior em nome do profissional a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	----------------	-------------

SUBUNO

muuelp



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

01	Prestação de Serviço como Entrevistador no Cadastro Único/Bolsa Família	Mês	04	R\$ 1.621,00	R\$ 6.484,00
02	Prestação de Serviço como Entrevistador no Cadastro Único/Bolsa Família	Dias	27	R\$54,03	1.458,81

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de Entrevistador, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de dispensa.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A administração optou pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de item único.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN deverá orientar seus servidores, inclusive através de programa interno de treinamento, a reduzirem o consumo de energia elétrica e de água e diminuir a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Deve ainda treinar e capacitar periodicamente os servidores em boas práticas de redução de poluição e desperdícios.

Os servidores deverão colaborar com as medidas de redução do consumo e uso racional de água, de energia elétrica, de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente, atuando também como facilitadores das mudanças de comportamento esperadas com estas medidas, com o intuito de mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes da utilização de recursos naturais, sempre primando pelo uso consciente, otimizado e evitando desperdícios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

A contratação de Entrevistador para o Programa Cadastro Único/Bolsa Família, diante da ampliação do número de usuários referenciados e da necessidade de manter a qualidade e a regularidade das atividades ofertadas, justifica-se a contratação de profissional para atuação como Entrevistador, tendo em vista sua atuação ser essencial para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Exercendo as suas atribuições voltadas para atuar com conhecimento sobre o referido programa, organizar arquivos de formulários, realizar a conferência desses documentos, analisar dados, e assessorar a coordenação. Ampliando a efetividade e a transparência do programa no município.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

Numa análise de risco na prestação do serviço de Entrevistador do Cadastro Único/Bolsa Família, verificamos que existe a possibilidade da profissional não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Para reduzir o impacto dessa ação a administração deverá advertir formalmente o prestador do serviço.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Sônia Maria Bezerra de M. Melo

Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo
CPF: 034.191.794-05

Judivanda Kênia F. de Azevedo

Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo
CPF: 027.223.934-84

Currais Novos/RN, 10 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2022

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, nos termos da Lei nº 3.747, de 10 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O resultado final do mencionado Processo Seletivo que ratifico, encontra-se à disposição dos interessados no site da FUNCERN e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 17 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: 5C181550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2023. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Plutônio, nº 95, Bairro JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Celular: (84) 98777-4852 | E-mail: semthas.cn@gmail.com

ANEXO II – PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.388, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Prorroga a vigência do Resultado da Homologação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 5º da LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, que Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX,

Considerando a Cláusula 1.2 do Edital 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses da validade do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade de manutenção das contratações temporárias para composição do quadro de necessidade de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 meses a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da prefeitura municipal de Currais Novos/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. As renovações contratuais decorrentes da prorrogação aqui avençada não serão automáticas e se darão conforme necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: B1431EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2024, Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femur/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Xaila Kelly Pereira Silva Araújo, CPF:
080.906.234-84.

OBJETO: prestação de serviços como Entrevistadora a ser
desempenhado junto à Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social, com uma jornada semanal de
40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte
reais).

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 e término em 02 de julho de
2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo
com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo
Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador: C8DC918A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2023. Edição 3072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 505/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): GILRIANE CARLA FELIX DA SILVA,
CPF/MF 035.436.404-96.

OBJETO: prestação de serviço de Entrevistadora para o
Programa Cadastro Único/Bolsa Família.

VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
mensais, e o valor diário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e
sessenta centavos) havendo 28 dias referente ao mês de
setembro.

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de
2025.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº
14.133/2021.

Currais Novos/RN, 03 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência
Social

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0502DE21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2025. Edição 3654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>